

O ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS NATURAIS PROTEGIDOS NA GALIZA. UMA PERSPETIVA GEOGRÁFICA CRÍTICA

Valerià Paül Carril
Universidade de Santiago de Compostela
v.paul.carril@usc.es

RESUMO

O artigo estuda o ordenamento dos espaços naturais protegidos na Galiza desde uma perspetiva geográfica crítica. Após uma revisão dos referenciais teóricos, desenvolve-se uma interpretação cronológica dos espaços protegidos na Galiza, segundo coordenadas sociopolíticas e culturais consecutivas. A conclusão final discute os contextos de mudança dos espaços protegidos galegos com as formulações teóricas iniciais.

PALAVRAS CHAVE: Ordenamento territorial, geografia crítica, conservação da natureza, espaços naturais protegidos, Galiza.

ABSTRACT

The paper undertakes an examination of the protected natural areas planning and management in Galicia and presents a review of the critical geographical literature in this sense. Beyond this background, a chronological analysis of the Galician protected natural areas is developed, according with consecutive socio-political and cultural contexts. The concluding section discusses the changing circumstances affecting the Galician protected natural areas in relation to the earlier theoretical background.

KEYWORDS: Spatial planning and management, critical geography, wilderness conservation, protected natural areas, Galicia.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos ao nível do ordenamento territorial assumiu-se que os espaços naturais protegidos são indispensáveis em qualquer documento de planeamento territorial ou na gestão regional em espaços relativamente extensos, havendo muitas peças a harmonizar no quebra-cabeça territorial correspondente. A maior parte dos discursos geográficos gerados em relação a esta questão costumam descrever os mapas de espaços protegidos de forma acrítica, apresentando cartografias como se fossem decisões territoriais neutras. Por exemplo, assume-se frequentemente que, num dado território, os espaços protegidos são a infraestrutura básica para o turismo de natureza, sem ter em conta que, em muitas ocasiões, do ponto de vista turístico, há elementos naturais muito mais interessantes fora deles. Noutras vezes, a proteção implementa-se precisamente para evitar uma frequência excessiva de espaços vulneráveis, o que já está a suceder ou que sucederá num horizonte futuro, o que implica que o turismo se deva orientar fora dos seus limites.¹ Neste contexto, este artigo assume uma perspetiva crítica no qual os espaços naturais protegidos são desconstruídos, tal como se vai perceber no próximo capítulo.

O presente artigo tem por objeto apresentar o caso dos espaços protegidos na Galiza. Pretende-se estudá-los em relação às perspetivas críticas geradas sobre a matéria, que se reveem no segundo ponto. Aborda-se, de seguida, uma breve explicação evolutiva dos espaços protegidos na Galiza, que decorre de forma cronológica, segundo coordenadas sociopolíticas e culturais consecutivas. Termina-se com a conclusão final onde se discute os contextos de mudança dos espaços protegidos galegos, nomeadamente dos mais recentes, com as formulações teóricas críticas do capítulo inicial.

É importante salientar que este artigo não pretende fazer uma análise territorial dos espaços protegidos galegos, explicando que paisagens os compreendem ou que tipos de conflitos atualmente lhes estão ligados, mas ensaiar uma desconstrução dos mesmos segundo uma perspetiva crítica. Para completar as descrições dos espaços protegidos - com a sua flora, fauna, geomorfologia, etc. -, das suas insuficiências - espaços que deveriam ser protegidos e não estão - ou das problemáticas associadas ao seu uso - destruição dos habitats, sua frequência, etc. - na Galiza já há contribuições clássicas tais como Pérez Alberti (2000) ou Arias *et al.* (2001), ou, mais recentemente, Miramontes (2007) ou Cabalar (2010). As suas considerações não se repetem aqui, dado que o objetivo da pesquisa é diferente. Ainda que partilhemos o objeto (os espaços naturais protegidos), este

¹ Por exemplo, Vera (2008) descreve os espaços naturais protegidos como infra-estrutura do turismo da natureza no conjunto da Espanha e Font (2009) faz o mesmo à escala da Catalunha. Na Galiza, a publicação *Galiza, espaço natural* ou *Galiza ao natural* (cuja primeira versão é de 1998, a posterior de 2004 e atualmente há uma nova, editada em 2009), distribuída gratuitamente pela agência pública de turismo (Turgalicia), é um exemplo conclusivo de como os espaços naturais protegidos se promovem como infraestrutura turística por parte dos agentes turísticos oficiais (Paül *et al.*, 2011; Paül e Pazos, 2010).

artigo parte da ótica da geografia humana crítica com o paradigma ambiental dominante (Ojeda, 1999), enquanto o objetivo destas contribuições prévias se ligam melhor à geografia física, tanto no sentido descritivo tradicional como na perspetiva mais aplicada atual de geografia e meio ambiente. Não são perspetivas contraditórias, mas complementares.

PREMISSAS DUMA GEOGRAFIA CRÍTICA DOS ESPAÇOS NATURAIS PROTEGIDOS

Neste capítulo, as perspetivas da geografia crítica sobre os espaços naturais protegidos, agrupam-se em nove premissas, a partir duma revisão das referências teóricas. Trata-se duma sistematização operativa, que clarifica o que se trabalhou nas últimas décadas num sentido crítico, no que diz respeito aos espaços naturais protegidos, nomeadamente a partir da geografia, mas também a partir de outras ciências sociais e do campo emergente das ciências ambientais. A maior parte das contribuições citadas procede da geografia espanhola, por ser o contexto académico do autor, mas há referências doutras tradições académicas.

Primeira. Um espaço natural protegido define-se como “um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerido, mediante meios legais ou outros tipos de meios eficazes, para alcançar a conservação a longo prazo da natureza e dos seus serviços ecossistémicos e os seus valores culturais associados”, e também “espaço que seja objeto de declaração legal com o propósito prioritário e explícito da conservação da natureza” (EUROPARC - España, 2010: 19).² Sem aprofundarmos muitos comentários que tais definições poderiam suscitar, interessa salientar que as duas partilham a idéia de que os espaços protegidos são territórios específicos, tal e qual como foram determinados por uma decisão política: legalidade, reconhecimento, gestão, declaração, etc. Isto situa indiscutivelmente os espaços naturais protegidos no campo político. Estes espaços são protegidos porque, segundo as instâncias políticas (as que forem), se decidiu que assim seja.

Esta dependência dos espaços naturais protegidos, no que diz respeito à política, é um motivo de permanente discussão científica. Assim, por exemplo, na geografia espanhola existe a perceção geral de que os espaços protegidos na Espanha são incoerentes, na medida em que cada região e nacionalidade autónoma (*comunidade autónoma* em terminologia constitucional espanhola) estabeleceu a sua rede de espaços naturais

² Esta e as restantes citações são traduções nossas para português, desde a língua original.

protegidos, tal criou modelos muito dispersos e com evidente descoordenação³ que se sobrepõe à já histórica ausência de coordenação de Espanha com os seus vizinhos (Andorra, França, Marrocos e Portugal) (Troitiño *et al.*, 2005; Mulero, 2002; Valle, 2000; Troitiño, 1995).

Segunda. Como a literatura tem demonstrado, a proteção de determinados espaços, nasceu no século XIX com o triunfo do romantismo, dos movimentos nacionalistas e com a difusão do excursionismo e do montanhismo. As motivações naturalistas e ambientalistas estiveram presentes, mas não foram a força principal que levou à declaração dos primeiros parques, como alguns autores atuais tendem a sustentar (por exemplo, Cabero, 2001). Na realidade, as conotações simbólicas, patrióticas, identitárias e nacionalistas (todas elas culturais) foram as razões que estiveram por detrás das declarações de proteção. O patriótico tinha a ver com a vontade de que a cidadania e o país alcançassem benefícios múltiplos nos perímetros delimitados: pedagogia, turismo, espiritualidade, etc. O identitário tinha como objetivo o desejo de fortalecer os sentimentos coletivos através da proteção. O nacional e o simbólico aproximaram-se ao considerarem que os espaços protegidos, aquelas paisagens, expressavam períodos e valores próprios da nacionalidade (García Álvarez, 2009).

Os casos de Yellowstone ou Yosemite nos Estados Unidos, ambos no século XIX, foram muito estudados e a conclusão básica é que atuaram como símbolos da nova nação independente. Hall e Page (2002) explicam como as razões naturalistas foram secundárias nas declarações de espaços protegidos nas novas nações de matriz anglo-saxónica como Nova Zelândia, Austrália, Canadá, etc., onde se atribuíram, por norma, valores patrióticos aos perímetros de proteção. Todos estes governos não duvidaram em declarar estes parques como *nacionais*, o que manifesta a intenção nacionalista nessas proclamações. Na Europa, sucede o mesmo em numerosos contextos como é o caso da Suíça ou da França, entre outros (Gómez Mendoza, 1992).

No caso espanhol, autores como Ortega Cantero (2007), Mata (2002) ou Gómez Mendoza (1998) estudaram a origem dos espaços naturais protegidos. Nas suas análises é evidente o enfoque nacionalista e patriota e, de facto, os primeiros espaços protegidos foram declarados, também como nos Estados Unidos, parques *nacionais*. Não é estranho

³ A descoordenação entre comunidades autónomas em matéria de espaços protegidos é uma evidência. Porém, desejamos fazer notar que a autonomia exclusiva das regiões e nacionalidades no que se refere aos espaços naturais protegidos - incluídos os parques nacionais (Martínez de Pisón, 2007) - é plenamente constitucional e, portanto, responde ao modelo jurídico vigente. Além disto, a profusão de figuras jurídicas aplicáveis não é exclusiva de Espanha; veja-se, por exemplo, o caso do Reino Unido (Bishop *et al.*, 1997). Há que ter em conta que a recente Lei espanhola 42/2007 reconhece abertamente - e por primeira vez desde a legislação estatal - a importância das comunidades autónomas para declararem espaços protegidos. Para fomentar a inteligibilidade das distintas disposições autonómicas a este respeito, esta disposição legislativa cria um catálogo espanhol no qual as comunidades devem inscrever os seus espaços protegidos com as categorias assimiláveis da União Internacional para a Conservação da Natureza (art. 50, Lei espanhola 42/2007), tarefa que já fez EUROPARC - España (2010).

que o primeiro parque nacional espanhol seja Covadonga, em 1918, o espaço simbólico da primeira suposta batalha vitoriosa dos cristãos ante os muçulmanos, evento que séculos depois se associou de forma mítica à construção da nação (García Álvarez, 2009). Ainda em Espanha, também alcança muita importância o discurso protetor gerado pelo nacionalismo catalão, apesar de na Catalunha não se proteger nenhum território até finais do século XX. No ambiente cultural catalão nasceram solicitações para a declaração de espaços protegidos desde o século XIX, em clara conexão com o catalanismo político e as práticas excursionistas na sociedade catalã, naquelas onde a montanha é entendida como paisagem, expressão da nação catalã (Nogué, 2005; López Monné, 1999; Martí, 1994). Não é estranho que quando a Catalunha alcançou a autonomia no atual período democrático, o nacionalismo catalão no poder gerou uma intensa atividade protetora, cujos primeiros espaços protegidos foram, sintomaticamente, denominados “paragens naturais de interesse nacional” (Font e Majoral, 2000).

Terceira. A anterior premissa aplica-se sobretudo à fase primitiva de declaração de espaços protegidos, ligada ao romantismo, desde o século XIX e durante boa parte do século XX. No entanto, é evidente que a explosão protetora produz-se a partir da década de 1970. Autores como Ojeda (2006, 1999) sustentam que as proteções de espaços, desenvolvidas a partir desse momento, respondem à necessidade do capitalismo avançado de “limpar” a sua consciência ambiental mediante a declaração de espaços protegidos. Têm, neste sentido, uma eminente função simbólica, como “reservas” que o poder decreta para dizer que adquire um compromisso ambiental.

Ojeda (2006: 194) fala de “tópico ou verniz” ambiental concretizado nos espaços naturais protegidos, na medida em que o modelo político-económico imperante não assume verdadeiramente as consequências da sua procura obsessiva do crescimento (geralmente camuflado como “desenvolvimento”, quando crescimento e desenvolvimento não são - não podem ser - sinónimos), mas que procura uma via escapatória aparente que confira certa materialidade visível diante da opinião pública. Autores como Lovelock (2007) têm insistido, mediante a introdução das políticas ambientais, que o capitalismo atual não modifica o seu modelo depravador, só o camufla. Dentro da camuflagem, os espaços naturais protegidos são apresentados como os âmbitos escolhidos, dizendo-se que o modelo não vai atuar, ou vai atuar com menor intensidade.

Quarta. Ojeda (2006) também aponta que normalmente estes espaços protegidos localizam-se em comarcas periféricas, sem recursos económicos importantes, de modo que a sua proteção não põe em causa o modelo económico capitalista dominante, que se desenvolve nos espaços centrais. Nestas comarcas periféricas é comum dizer-se que o espaço natural protegido representará uma oportunidade de desenvolvimento local e

endógeno (Deverre et al., 2002; Troitiño, 1995). Porém, isto leva a uma contradição: se a proteção procura a conservação, as oportunidades para o desenvolvimento não podem ser ilimitadas, por muito que esse desenvolvimento se declare sustentável. Tort (2000) falou de “efeito *boomerang*” ao referir-se ao desenvolvimento das visitas turísticas que se produz no momento que se protege um espaço: protege-se para conservar a natureza, mas é imediatamente afetado por um fluxo turístico intenso.

Quinta. Uma questão que tem relação direta com a questão anterior é o facto da ausência habitual de consideração pelas comunidades implicadas na proteção do espaço. Assim, embora a autoridade afirme que o espaço natural protegido representa oportunidades de desenvolvimento, o que faz primeiro é declarar restrições e proibições, o que desperta uma forte contestação social, e geralmente dialoga muito pouco com as pessoas que vivem ou trabalham no espaço, ou perto dele (Alphandéry, 2002; Troitiño, 1995).

Sexta. Além desta primeira dimensão, relativa à incompreensão da administração pela realidade do território que está a proteger (premissa quinta), pode-se falar doutra segunda dimensão que também indica incompreensão por parte da administração: a autoridade quase sempre entende que o espaço protegido é “natural”, o que exclui a contribuição das pessoas na criação das paisagens e dos ambientes que se protegem. O papel do ser humano na construção do território é, então, esquecido (Tort, 2000). O espaço rural onde se situam os perímetros protegidos é progressivamente interpretado “de forma natural” e compartimenta-se o meio rural entre “espaço rural” e “espaço natural”, o que constitui uma dissociação artificial e vai contra a visão integral e coerente do território (Deverre *et al.*, 2002). No mesmo sentido, desde a bibliografia anglo-saxónica, sustenta-se que o espaço rural está afetado por três ideais paisagísticos: o agrário, o natural e o de aventuras (Bell, 2006); o ideal natural anula o agrário e procura uma “natureza pré-cultural, pré-humana, virgem” (Bell, 2006: 150), omitindo a atividade humana que fica impressa no meio rural.

Esta forma de proceder à proteção é muito frequente no contexto europeu e costuma ser fonte de numerosos conflitos nos espaços protegidos. Na Europa não há um só setor que não tenha sido humanizado e transformado, pelo que a aparência das paisagens e dos ambientes europeus deve-se à ocupação humana.⁴ Não compreender isto leva a contradições políticas muito ostensíveis nos espaços protegidos, como por exemplo, ao decretar a proibição dos aproveitamentos das florestas ou das pastagens, quando estas florestas ou essas pastagens, são como são, precisamente, pela mão do ser humano: se ela desaparecer, os valores biológicos que elas contêm extinguir-se-ão.

⁴ Toda a geografia europeia que se pode ler desde o século XIX, surge como uma sustentação académica desta idéia.

Em conclusão das premissas quinta e sexta, “A declaração de espaços protegidos nunca deveria formular-se confrontando a população rural; fazê-lo é um disparate e um autêntico contrassenso, quando, precisamente, foi este coletivo o que possibilitou a sobrevivência de territórios valiosos que agora a administração quer preservar” (Troitiño, 1995: 36).

Sétima. Os modos de atuação da administração postos em destaque nas duas premissas anteriores costumam residir nos ministérios ou departamentos competentes de determinadas corporações profissionais, sobretudo domínio dos biólogos e peritos em meio ambiente nas agências públicas destinadas à política ambiental. Trata-se, em geral, duma tecnocracia burocrática sediada nas cidades (nas capitais estatais e regionais) e que baseia as suas atuações nos dados de biodiversidade disponíveis.

Os estudos sistemáticos desenvolvidos em França no início da conceção da Rede Natura 2000⁵ demonstraram as carências da intervenção da administração desta forma (Alphandéry, 2002; Billaud *et al.*, 2002). “A ideia duma decisão política fundada sobre uma racionalidade construída a partir da ciência [...] foi particularmente mal implementada. Isto não só nos leva aos erros dum modo de governança ou às debilidades duma comunidade científica, senão também a questionar o uso dos conhecimentos científicos nas decisões práticas” (Billaud *et al.*, 2002: 255-256).

Oitava. Reitera-se, na análise geográfica sobre os espaços protegidos, uma conclusão: ainda que a administração atua diligentemente no estabelecimento da proteção de determinados perímetros territoriais (o que lhe permite satisfazer o “verniz” ambiental indicado e afirmar, do ponto de vista mediático, que toma medidas em matéria ambiental), depois “abandona” esses perímetros e não faz investimentos de conservação ou infra-estruturas para a sua gestão, nem aprova instrumentos que desenvolvam a proteção (por exemplo, planos de gestão executivos). Limita-se às declarações de boas intenções ou à promoção turística.

Na Catalunha há toda uma linha de pesquisa nesta direção. Nesse território, apesar da aprovação em 1992 dum plano que decretava 144 espaços naturais protegidos que compreendiam 21% do território catalão (*Pla d'espais d'interès natural*, conhecido popularmente como PEIN), denunciou-se que, mais que “Plano de espaços de interesse natural”, havia que falar de “Plano encajado de interesse natural” (Vila e Pintó, 2000). Mais recentemente, também na Catalunha, indicou-se que há uma proteção “de direito”, mas não “de facto” no sentido de “verdade” (Mallarach e Comas, 2008).

⁵ A Rede Natura 2000, como é sabido, é a principal disposição da União Européia em matéria de biodiversidade, que nasce da conhecida como “Diretiva Habitats” de 1992 (*Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens*), a qual estabelece a obrigação para os estados membros de nomear uma rede coerente de espaços protegidos para a conservação da natureza do continente europeu.

Nona. Uma lógica derivada de tudo o dito até agora constitui uma premissa final de reflexão: ao se declararem uns recintos como protegidos, há que supor que o resto do território não está protegido e, portanto, tudo é possível nele: a proteção comporta, pois, um efeito fronteira entre os espaços protegidos e os não protegidos (Tort, 2000). Os espaços protegidos reforçam, desta forma, a sua função simbólica de que falamos acima, como “santuários” que se afirma que são intocáveis, enquanto o que não fica protegido está afetado por modalidades distintas de ocupação, espoliação, degradação, etc.

Seja como for, há que salientar que no ciclo expansivo da atividade construtiva, imobiliária e urbanística que registrou a Espanha nos últimos anos (López Hernández e Rodríguez López, 2010; Mata, 2007), os espaços naturais protegidos também foram afetados (Delgado, 2008), o que implica que nem a proteção os pôs a salvo. De facto, Prados (2009) defende que há uma dinâmica de urbanização própria nos espaços protegidos, que denomina “naturbanização”.

“A pergunta *proteção do espaço ou espaços protegidos?* continua sem ser retórica, nem se trata de fazer um jogo de palavras, mas sim de refletir sobre se tem sentido uma política de conservação da natureza e do contorno baseada exclusivamente na criação de áreas preservadas de qualquer transformação humana. [...] O problema radica em clarificar o que devemos entender por *proteger o espaço*, já que segundo este aspeto se podem detetar alguns vícios perigosos; o principal consiste em considerar que a declaração duma série de espaços naturais protegidos [...] é suficiente por si própria, de forma que o resto do território não protegido possa ser arrasado de maneira impune” (Parra, 1990: 68).

BREVE REVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS ESPAÇOS PROTEGIDOS NA GALIZA

Neste ponto tratam-se os espaços naturais protegidos galegos numa perspetiva histórica, mediante várias fases individualizadas por contextos políticos sucessivos, o que é coerente com a primeira premissa. Esta revisão efetua-se com o objetivo de, no capítulo seguinte poder contrapor os conteúdos deste ponto com as premissas teóricas acabadas de relatar. Acresce que a consideração que aqui se apresenta é esquemática e não faz constar a legislação ou as normativas de cada decisão, dado o escasso espaço existente.

OS PRIMEIROS ESPAÇOS PROTEGIDOS NA GALIZA (ATÉ 1935)

A partir da premissa segunda, consideramos que há determinados contextos culturais propícios para a aparição dos espaços naturais protegidos no decorrer dos séculos XIX a XX, sobretudo os de base romântica e nacionalista. Não parece que no contexto galego

aparecesse este tipo de formulações a nessas alturas, nem que houvesse uma sensibilidade especial pela proteção de determinados espaços. Embora o nacionalismo galego exista desde o século XIX, com distintas modalidades e matizes⁶, e esse nacionalismo aparentemente devesse criar uma territorialização do seu ideário mediante os espaços naturais protegidos, a partir de cânones paisagísticos como os que encontramos na Catalunha ou em Madrid, nomeadamente os da montanha alpina (veja-se a premissa segunda), por que é que o nacionalismo galego não gera estes discursos? Ainda que a questão seja muito complexa, há, segundo o nosso ponto de vista, duas possíveis explicações:

- O nacionalismo galego tem um cânone paisagístico singular, com base no espaço rural (e, especificamente, o agrário), o que não faculta uma consideração privilegiada dos espaços de montanha, solitários, ilhados, agrestes, que são os que sustentam noutros países a declaração destes segundos espaços como protegidos. A partir de Rosalia de Castro (1837-1885), verdadeira origem do cânone paisagístico galego e galeguista (López Sánchez, 2008), a Galiza foi sobretudo interpretada como um enclave rural, nomeadamente agrário, de forma saudosa, maternal, tranquila, amorosa...
- O nacionalismo galego desenvolve-se numa Galiza fortemente rural, quase sem cidades, o que contrasta com as burguesias urbanas e industriais e as suas elites culturais associadas, que motivam noutros países a declaração de espaços protegidos naqueles lugares mais afastados da degradação industrial. O público burguês é normalmente recetivo às idéias protetoras e gere a sua implementação, pois regularmente tem o poder em suas mãos, ou tem relação com ele. Na Galiza esse público é fraco ou inexistente.

Neste contexto pouco alentador da proteção de espaços, os primeiros perímetros protegidos apareceram na Galiza em 1933 e 1935. São quatro pequenos redutos, três deles costeiros (Cabo Vilán, Estaca de Bares e A Curotiña, o maior dos quais perfaz 50 ha)⁷, e um quarto corresponde ao monte público de pequenas dimensões (Monte Aloia, de 200 ha), situado a norte de Tui. Estes espaços protegidos declararam-se segundo uma normativa “de segunda categoria” pela qual se instituem os “sítios e monumentos naturais de interesse nacional” (1927), aprovada depois da Lei espanhola de Parques Nacionais (1916). Os sítios passaram a ser *nacionais*, mas as disposições protetoras eram muito etéreas e instituíam mais uma proteção honorífica que real.

⁶ É impossível relatar aqui os discursos territoriais do nacionalismo galego. Porém, é evidente que o nacionalismo procurou um discurso territorial explícito, até o ponto que teve a necessidade de contar com um geógrafo, que foi Otero Pedrayo (Santos, 1999). Vejam-se López Sánchez (2008), López Silvestre (2004), García Álvarez (2002) e Mato (1998) como referências relevantes sobre os discursos territoriais do nacionalismo galego.

⁷ Todos os topónimos da Galiza consignados são os oficiais, em normativa galega isolacionista.

Tudo o dito até agora implica que os primeiros espaços protegidos na Galiza tivessem uma consistência escassa. No entanto, interessa ressaltar que eram quatro pequenos lugares que não totalizavam 260 ha, enquanto que já havia dois parques nacionais espanhóis extensos e também na montanha da província de Madrid mais de 3.000 ha já estavam protegidos segundo a normativa de 1927.

As diferenças são nítidas e indicam claramente que era o poder estatal de Madrid que geria estes espaços que mereciam a qualificação de protegidos, vinculando-os sempre à ideologia nacionalista, não incluía a Galiza nem as suas paisagens dentro das suas preferências. No entanto, o poder estatal entendia Galiza de forma turística, em particular as suas áreas costeiras e marítimas (que de facto foram as únicas que levemente reconheceu como protegidas em 1933), o que conecta diretamente com o consideração turística inicial da Galiza por parte das elites estatais (Santos, 2005).

A DITADURA FRANQUISTA (1936-1975)

Durante a ditadura franquista não se produziu nenhuma declaração de novos espaços protegidos. Assim, ao final da ditadura, como na década de 1930, na Galiza menos 0,01% do território estava protegido. Esta situação contrasta com outros territórios onde se implantaram durante a ditadura parques nacionais (Doñana em Andaluzia, numerosos nas distintas Ilhas Canárias, etc.) impulsionados pelo Estado, em muitos casos com evidentes intenções turísticas, ou onde se criaram parques naturais. O primeiro parque natural designado na Espanha foi em 1972, em Sant Llorenç del Munt-Serra de l'Obac, declarado pela Deputação de Barcelona (as deputações provinciais existiram durante toda a ditadura franquista e tinham atribuições limitadas em ordenamento territorial). Enquanto que a de Barcelona desenvolveu estas atribuições com a declaração deste parque natural, na Galiza não houve passos similares por parte das quatro deputações galegas. No caso catalão fica provado que o parque natural se fez com a previsão duma posterior autonomia catalã que gerisse uma rede de espaços protegidos (Reales, 2000), o que claramente situa a decisão na órbita ideológica catalã.

A TRANSIÇÃO POLÍTICA PARA A DEMOCRACIA (1975-1981) E A APARIÇÃO DO MOVIMENTO AMBIENTALISTA NA GALIZA

Na hipótese terceira considerávamos que a explosão protetora começou na década de 1970 à escala internacional. Na Galiza isto não aconteceu, mas nessa década apareceu um

poderoso movimento ambientalista, inédito até esse período⁸. Este movimento ecologista levou a termo numerosas campanhas já, então e durante as décadas seguintes, a favor da declaração de espaços protegidos em muitos lugares do país: Ilhas Cíes, Os Ancares, Baldaio, Gándaras de Budiño, Fragas do Eume, Corrubedo, O Courel, Cospeito, O Baixo Miño, Serra de Queixa-Macizo de Manzaneda, Pena Trevinca, O Xurés, etc. Essa declaração não se concretizou nos anos seguintes, mas esta lista de espaços “protegíveis” para o pensamento ecologista teve uma poderosa persistência e está detrás, em boa medida, das proteções que duas ou três décadas depois implantaram-se.

Durante a transição política para a democracia trabalha-se a partir de Madrid no Plano Diretor Territorial de Coordenação da Galiza (PDTCG), quando ainda não existia a autonomia galega, e o Estado central mantinha as suas competências no ordenamento territorial. O PDTCG começa na sequência da Lei do Solo de 1975 que possibilitava concretizar documentos de planificação à escala regional. Neles privilegiava-se a expansão das áreas metropolitanas da Coruña e Vigo e previa-se a criação duma terceira área urbana no Norte da província de Lugo (Bértolo, 1981). O PDTCG continha uma cartografia completa da rede de espaços naturais protegidos na Galiza, com seis parques naturais (Leboreiro, Xurés, Queixa-San Mamede, Pena Trevinca, O Courel e Os Ancares), cerca de vinte paisagens naturais e uma dezena de reservas naturais.

A obtenção da autonomia pela nacionalidade galega em 1981 fez que este PDTCG não se aprovasse, o que implicou que os espaços naturais propostos para a proteção durante a transição com origem em Madrid não se protegeram; o projeto avançava à escala de parque natural, tendo em conta que havia uma proposta muito concreta de 1981 para o parque natural de Queixa-San Mamede, que ainda hoje não se concretizou (Paül *et al.*, 2011; Paül, 2009). O movimento ecologista reclamou durante décadas que se aprovasse este PDTCG, ainda que o considerassem insuficiente, pelo que representaria um avanço na proteção de espaços naturais. Mas isso não sucedeu.

Antes da transferência de poderes do estado central para o novo poder regional, o primeiro declarou dois pequenos parques naturais: em 1979 o Monte Aloia (reconversão do antigo sítio natural de interesse nacional) e em 1980 as Ilhas Cíes, na entrada da ria de Vigo, ambos contidos no projeto de PDTCG (ainda que o Monte Aloia apresentasse no PDTCG uma extensão maior). Estes dois parques foram transferidos para a comunidade autónoma na década de 1980, quando esta se criou.

⁸ Formalmente, o ambientalismo nasceu na Galiza em 1974, com a constituição da Asociación para a Defensa Ecolóxica de Galiza (ADEGA), legalizada em 1976, a primeira entidade na Espanha que se denominou “ecologista”. Em 1973 tinha aparecido o Grupo Ornitológico Galego e em 1975 criou-se a Sociedade Galega de História Natural (SGHN) (Díaz-Fierros, 2001: 44). As conexões destas entidades com o nacionalismo de esquerda de então foram intensas. Já na década de 1980 iniciou-se o processo de federação das distintas organizações e outras que se foram criando, que culminou na década de 1990 com a constituição da Federación Ecoloxista Galega.

A PRIMEIRA AUTONOMIA (1981-1997)

O Estatuto de Autonomia para a Galiza concretizou-se em 1981, como nacionalidade histórica, concedendo-lhe um alto grau de autonomia, por exemplo, em matéria de ordenamento territorial e de espaços naturais protegidos, competências exclusivas do poder galego e que o Estado central não pode dispor.⁹ Porém, o governo galego recém empossado (a Xunta) quase não desenvolveu as suas prerrogativas na declaração de espaços protegidos durante cerca de duas décadas (até finais de 1990). Isto contrasta com a atividade de comunidades autónomas como Andaluzia ou Catalunha, que levaram a cabo uma enérgica política de espaços naturais protegidos durante esses vinte anos (Mulero, 2002). O que ilustra a forma de pensar da Xunta sobre a matéria, pode exemplificar-se na compra da enorme propriedade do Invernadeiro, de quase 6.000 hectares, encravada no espaço que o PDTCG propunha declarar parque natural de Queixa-San Mamede: em lugar de implantar um parque natural no setor, declarou-o refúgio de caça (Paül, 2009).

Durante estes mais de quinze anos, não se fez quase nada. Podemos assinalar só três avanços, mas bem insignificantes:

- A aprovação da figura *espaço natural em regime de proteção geral*, para aqueles espaços protegidos de forma preventiva, sem consequências práticas além da necessidade de uma informação administrativa, quando se deseje concretizar qualquer atividade neles. Segundo a aprovação dessa figura, desde 1989 até finais da década de 1990, constam dez espaços catalogados como tais, muitos deles de pequenas proporções.
- A aprovação, em 1991, duma listagem de *espaços naturais* nas disposições gerais em matéria urbanística que a Xunta aprovou nesse ano. Essa listagem não implicou proteção dos espaços, mas apenas refere quais são os espaços que os concelhos devem ter na sua planificação municipal habitual, e a atenção urbanística pormenorizada aos mesmos.
- Mais importante é a declaração de quatro parques naturais na década de noventa, que a Xunta fez mediante a legislação estatal (Lei espanhola 4/1989), dado que ela própria não aprovou a sua própria lei neste tema:

* Baixo Limia-Serra do Xurés (1992), de 20.920 hectares.

⁹ Com exceção dos parques nacionais, que o poder central entendeu durante duas décadas que lhe correspondiam constitucionalmente. Porém, sucessivos pronunciamentos do Tribunal Constitucional têm indicado que a Administração Geral do Estado não pode intrometer-se em competências autonómicas em matéria de espaços naturais protegidos, pelo que finalmente se teve que ditar uma legislação (Lei espanhola 5/2007) que, no fundamental, atribui às comunidades autónomas a gestão dos parques nacionais e explicou como o governo central praticava alguma coordenação na matéria.

* Complexo dunar de Corrubedo e Lagoas de Carregal e Vixán (1992), de 996,25 hectares.

* O Invernadeiro (1997), de 5.722 hectares.

* Fragas do Eume (1997), de 9.125,65 hectares.

Além dos dois parques naturais herdados do Estado, estes quatro são os únicos espaços que a Xunta protegeu de forma efetiva durante a década de 1990, o que representou um balanço muito modesto. São sobretudo notáveis o da Baixa Limia (um parque de grandes dimensões e que se explica especialmente pela contiguidade com o parque nacional português da Peneda-Gerês, já instituído em 1971) e o das Fragas do Eume (uma floresta de espécies autóctones, numa paisagem de alta qualidade cénica), enquanto Corrubedo é um espaço de reduzidas proporções e O Invernadeiro já era, como se diz antes, propriedade da Xunta desde 1984.

Em conclusão, tendo por base dados de 1999 calculados por Mulero (2002: 107), existiam, então, na Galiza seis parques naturais, subsistiam três sítios naturais de interesse nacional instituídos na década de 1930 e os mencionados *espaços naturais em regime de proteção geral*. Tudo isto somava 2% do território, de modo que, para essa data, constituía a segunda comunidade autónoma com menor percentagem de território declarado como protegido (só “superada” por Castilla-La Mancha).

AS DUAS ÚLTIMAS LEGISLATURAS DO PRESIDENTE FRAGA (1997-2005)

Manuel Fraga governou a Galiza de 1990 a 2005. Durante os seus dois primeiros mandatos não introduziu mudanças práticas nos espaços naturais protegidos, mas a partir de 1997 criou no seu governo o ministério do Meio Ambiente (os ministérios denominam-se na Xunta *conselharias*) de Meio Ambiente. Este ministério implica uma mudança de ciclo em matéria de espaços protegidos, sobretudo porque, desde a sua criação, teve-se de encarregar da proposta galega da Rede Natura 2000, para cumprir com as diretivas europeias. Enquanto que as outras comunidades autónomas espanholas basearam a sua proposta de Rede Natura 2000 (que enviaram à Comissão Europeia) em espaços naturais já protegidos, no caso galego partiu-se do zero. Em março de 1999 a Xunta aprovou os espaços para a Rede Natura 2000 e no final desse mesmo ano declarou-os *espaços naturais em regime de proteção geral*, um regime muito fraco (o mínimo possível), mas a mudança foi espetacular: de 2% do território da Galiza protegido passou-se para 12%. A nova cartografia dos espaços protegidos não se publicitou demasiado (muitos concelhos desconheciam ou diziam desconhecer durante anos que parte do seu território estava

protegido), o que implicou que fosse um ato levado a cabo a partir do poder autonómico, não demasiado difundido nem, portanto, participado.

No ano 2000 a Xunta declarou quatro monumentos naturais protegidos, os primeiros que se aprovaram na Galiza, ainda sob a Lei espanhola 4/1989 de espaços protegidos. No ano 2001 surgiu a Lei galega de conservação da natureza (Lei galega 9/2001), sendo a Galiza uma das cinco regiões ou nacionalidade autónomas (num total de dezassete) que ainda não tinha uma lei própria na matéria. A lei não contempla uma figura de planificação coerente que ordene uma rede de espaços naturais protegidos na Galiza e faculte a representatividade da biodiversidade galega por parte da mesma.

No 2002 declarou-se um sétimo parque natural: Serra da Enciña da Lastra, também de pequenas proporções (3.152 hectares), representativo dos escassos ecossistemas mediterrânicos galegos. Em 2004 os espaços propostos para a Rede Natura 2000 ainda não protegidos foram amparados mediante a Lei galega 9/2001, de forma que a sua denominação passou de *espaços naturais em regime de proteção geral* (regime decidido em 1999) para *zonas de especial proteção dos valores naturais* (a categoria de denominação mais baixa da Lei galega 9/2001).

Também em 2002, o Parlamento estatal aprovou o Parque Nacional das Ilhas Atlânticas da Galiza, a partir de uma solicitação do governo galego, em 1999. Trata-se dum parque nacional marítimo e terrestre, que na sua parte emersa inclui quatro conjuntos de ilhas (Cíes, Ons, Sálvora e Cortegada) nas Rias Baixas, um tipo de paisagem ligada às preferências paisagísticas do turismo (Santos, 2005), antes mencionadas. As Ilhas Cíes já estavam declaradas como parque natural há mais de duas décadas, mas as outras ilhas não tinham proteção - além do projeto de Rede Natura 2000.

A elevação à categoria máxima de proteção em Espanha para este conjunto de ilhas e o seu correspondente domínio marítimo respondeu à vontade da Xunta de ter um espaço protegido com tal categoria, sobretudo para efeitos de promoção turística. Ainda assim, a categoria *parque nacional* implicava a gestão pelo Estado, de modo que os recursos, os meios, o pessoal, etc. tinham que ser providos pela administração estatal e não pela autonómica. Ironicamente, mais tarde, o Tribunal Constitucional determinou que os parques nacionais não podiam ser geridos pelo Estado, dado que os espaços protegidos têm competências autonómicas exclusivas, pelo que, em 2008, a coordenação do Parque Nacional das Ilhas Atlânticas foi transferida para a Galiza, quando a administração galega tinha feito precisamente o contrário com ele.

O GOVERNO DE ESQUERDA (2005-2009)

Em Junho de 2005 iniciou-se uma legislatura com uma maioria parlamentar de esquerda, a primeira vez na história autonómica galega, dominada durante mais de duas décadas por partidos conservadores. O governo derivado desta nova composição parlamentar declarou-se galeguista e de esquerda, com um acordo programático com conteúdos contundentes em matéria ambiental. Publicamente definiram-se como objetivos a consecução de quatro novos parques naturais (em espaços já incluídos na Rede Natura 2000): Os Ancares, O Courel, Serra de Queixa-San Mamede e Pena Trevinca. Pretendia-se também aumentar a superfície protegida da Galiza duma percentagem dos 12% para os 20%, assim como promover o desfrute dos espaços protegidos por parte da sociedade. Nenhum destes objetivos se atingiu, apesar da recetividade que tinham despertado nos coletivos de ecologistas. Sabe-se que se deram os passos conducentes a alguns desses objetivos, mas não foram alcançados. Só se aprovaram alguns novos espaços protegidos em regime geral, de pequenas dimensões, os mais destacados dos quais foram - ambos em 2007 - Miño-Neira (842 hectares) e Pena Corneira (998 hectares).

Houve, porém, algumas iniciativas secundárias que se concretizaram, como a criação de programas de educação ambiental nos espaços protegidos, a aprovação de programas de desenvolvimento rural para as comunidades diretamente afetadas pelos espaços naturais protegidos ou a sinalização dos espaços Rede Natura 2000 com painéis por toda a Galiza (partindo do princípio que eram escassamente conhecidos pela sociedade). A aprovação da Lei galega da paisagem (Lei galega 7/2008) foi também uma consecução desta etapa, mas, em lugar de desenvolver uma compreensão geral e ampla da paisagem que abrangesse todo o território, como indica a Convenção Europeia da Paisagem de 2000, sobrepôs-se à política de espaços naturais protegidos e aplicou-se esta Lei sobretudo aos espaços já protegidos; isto é criticamente valorizado (Cabalar, 2009) e pode-se entender como uma apropriação do tema da paisagem pela administração e pelos corporativismos ambientais. Finalmente, em 2008, a Xunta deu a conhecer um rascunho das Diretrizes do Território que continham um capítulo sobre espaços naturais protegidos, mas muito fraco e sem disposições executivas, limitando-se a uma previsão de ampliação futura da superfície protegida que não se delimitava cartograficamente (havia uma listagem de espaços a proteger, mas não eram delimitados nem estipulados especificamente). Estas Diretrizes simplesmente assumiam decisões prévias em matéria de espaços naturais protegidos, mas sem fazer um exercício global de planificação relativamente ao que devia ser uma rede coerente da proteção da natureza. O governo posterior a 2009 aprovou, em 2011,

definitivamente, Diretrizes baseadas neste rascunho que mantêm tais incongruências no ordenamento.

DISCUSSÃO E CONCLUSÕES

Nesta contribuição, a correspondência dos espaços naturais protegidos com sucessivas fases políticas foi aprovada, o que satisfaz a primeira premissa teórica. Não se trata só dum diálogo discursivo entre ideologias distintas e regimes políticos diferenciados, mas também entre escalas de poder de decisão, o que ficou evidenciado em casos como o Parque Nacional das Ilhas Atlânticas, ou nas propostas de parques naturais desenvolvidas pela administração central espanhola durante a transição, mas não substanciadas pelo poder autonómico galego. A dependência política dos espaços protegidos é absoluta, se tivermos em conta que na Galiza só houve um exercício de delimitação de espaços protegidos quando Bruxelas obrigou a fazê-lo (a Rede Natura 2000). Com efeito, na prática foi um requisito comunitário que determinou que haja espaços protegidos na Galiza.

Além disso, a influência do romantismo e dos nacionalismos na declaração de espaços protegidos, explicada na segunda premissa, foi também realçada, mas no caso galego de forma contrária à habitual: o nacionalismo galego não gerou os esperáveis desejos protetores da montanha (ainda que, de facto, nunca governassem até 2005-2009). Enquanto isso, o nacionalismo espanhol não entendeu os espaços da Galiza como paisagens nas quais projetava o seu imaginário, o que implicou que não se procurassem espaços protegidos desde o século XIX e durante décadas. Assim, as primeiras proteções têm a ver com uma perceção turística marítima da Galiza, e não com ideologias políticas como as existentes noutros contextos, nomeadamente na Catalunha ou no espaço envolvente de Madrid. Ainda assim, o nacionalismo galego no governo de 2005 a 2009 não teve sob sua jurisdição os espaços naturais protegidos (eram geridos pelo outro partido na coligação governamental), o que impede de saber qual seria a consequência se o gerisse. De facto, o nacionalismo no poder entre 2005 e 2009 teve competências para atuar no meio rural e centrou-as em políticas agrárias e florestais, o que é congruente com a ideologia histórica do nacionalismo galego, já referida.

Na Galiza não se produziu, normalmente, a explosão de espaços protegidos da década de 1970 que se registou noutros contextos como consequência do triunfo de uma ideologia ambientalista em instâncias governamentais (premissa terceira). Na realidade, os parques naturais e outros espaços protegidos, marginais no sistema, mas presentes no ordenamento territorial para limpar a consciência ambiental perante o grande público, eram os que previa o PDTCCG da década de 1970. Este plano estava destinado à expansão

metropolitana e industrial na Galiza ocidental e setentrional, mas reservava áreas como parques naturais, nomeadamente no interior da Galiza. Porém, este rascunho de plano não foi aprovado com a chegada do regime autonómico, que não aceitou a idéia. O único “resultado” deste desejo administrativo, antes da transferência para a Galiza das competências, foi a criação dos dois primeiros parques naturais pelo Estado central, em 1979 e 1980.

O que se comprova na Galiza, sem dúvida, é a premissa quarta. Na atualidade, os 12% da área protegida correspondem a espaços marginais que não põem em causa o funcionamento do sistema, não havendo dinâmicas territoriais aparentes, nem tão pouco expectativas excessivas de atividades económicas afetas à sua proteção. Trata-se de zonas de montanha, fracamente povoadas e abandonadas desde há décadas e que, portanto, são em geral as áreas mais candidatas para serem protegidas. Dos 350.000 hectares protegidos, 210.000 correspondem aos “quatro grandes” espaços (Os Ancares-O Courel, Pena Trevinca, Manzaneda-Queixa-San Mamede e Baixa Limia-Serra do Xurés), sendo apenas um deles declarado parque natural (o resto fica com uma proteção muito genérica e indefinida), os quais se inserem plenamente neste padrão de meio rural abandonado.

No tocante à incompreensão da administração pelo território, há que lembrar que, como se disse anteriormente, a Xunta desenhou as proteções no final da década de 1990 praticamente sem que os concelhos ou as comunidades afetadas tivessem conhecimento. Os espaços protegidos da Rede Natura 2000 não foram contestados porque não se explicitou o que se delimitavam e, quando se conheceu a proteção, em geral tendeu-se a “camuflar”, dizendo que essa proteção não implicava limitações, com o objetivo de evitar os conflitos com as comunidades locais. De facto, a recente Lei galega 2/2010, de medidas urgentes em ordenamento urbanístico, já aprovada numa legislatura pós-2009 (com o regresso ao poder do partido conservador), permite vários usos possíveis nas zonas protegidas como Rede Natura 2000, o que claramente se destina a evitar conflitos onde haja “oportunidades de desenvolvimento”, ainda que esse espaço esteja protegido.

Durante o governo de esquerda 2005-2009, as iniciativas para a ampliação dos espaços protegidos, ou para a implantação de novos parques, fracassaram porque houve muita hostilidade nos lugares afetados e a Xunta não desejou impor as proteções ou os organismos de gestão, o que evidencia a debilidade da mesma. No caso concreto dos parques naturais, os quatro previstos afetavam áreas já catalogadas como Rede Natura 2000, o que demonstra que a proteção “de mínimos” da Rede Natura 2000 não é percebida no território como uma afetação ou limitação aos usos ou atividades, mas sim um parque natural.

Além desta quinta premissa, na premissa sexta comentou-se que a autoridade quase sempre entendeu que o espaço protegido, ou a proteger, era natural. Isto na Galiza percebe-se menos, basicamente porque a administração não protegeu demasiado e, o que protegeu, não o geriu, impossibilitando verificar que tipo de modelo estava a implementar. Seja como for, nos seis parques naturais galegos e no único parque nacional, parece que há modelos distintos: enquanto O Invernadeiro parece gerido como “santuário natural”, inexpugnável, onde a leitura ambiental e ecológica é única e dominante (visitas limitadas, limitações de acesso...), noutros parques naturais a gestão é muito mais *soft*, surgindo alguns casos com vontade clara de que as comunidades continuem a viver e a trabalhar neles (Baixa Limia-Serra do Xurés). Seja como for, é certo que o *lobby* de determinadas corporações profissionais foi preponderante na conceção dos espaços protegidos atuais. A título de exemplo, só se multiplicou a superfície protegida quando se criou o Ministério galego do Meio Ambiente (em 1997), ou durante o domínio que o corporativismo ambiental-ecológico exerceu sobre a temática da paisagem (Lei galega 7/2008). Seria, neste sentido, muito interessante que outros perfis académicos e profissionais participassem na conceção, gestão e ordenamento dos espaços protegidos, como por exemplo por geógrafos ou por profissionais de turismo.

A oitava premissa - o abandono dos espaços protegidos, uma vez protegidos - é uma evidência na Galiza, se tivermos em conta que a generalidade dos espaços protegidos encontram-se quase sem proteção, o que implica que a administração não pratica neles operações de gestão, nem há compromissos orçamentais. Com a introdução de programas de desenvolvimento rural durante o governo de esquerda (poucos, com a colaboração dos concelhos e das freguesias solicitantes, e com escassa dotação orçamental) pode-se registar como sendo uma pequena modificação do rumo nesta matéria. Relativamente a esta premissa, há que dizer que em determinados (supostos) espaços protegidos, há denúncias públicas reiteradas de agressões ambientais por parte de atividades económicas agressivas tais como as canteiras, ou por parte de práticas de lazer (sic) pouco respeitadoras, como as motocicletas de montanha ou os veículos de quatro rodas que circulam fora das estradas e dos caminhos. Estas agressões raramente são comprovadas em termos oficiais, porque a administração ignora as denúncias. Um caso particularmente grave é O Courel, onde apesar das organizações ecologistas criticarem durante anos a passividade da administração perante os distintos abusos ambientais, denúncia à qual inclusivamente a Universidade de Santiago de Compostela se tem juntado, não existe reação.

Finalmente, a premissa nona é óbvia no caso da Galiza, mas com um matiz. A Galiza apresenta um urbanismo descontrolado, nomeadamente o crescimento residencial que se

produz aleatoriamente, perto ou longe dos núcleos urbanos existentes, seguindo ou não o planeamento urbano aprovado pelos concelhos, o que implica que a disciplina urbanística é quase inexistente, ou nula. Como é sabido, o crescimento do parque imobiliário na Galiza não responde a necessidades habitacionais, mas à especulação própria do sistema geral espanhol, pelo que as poupanças e as economias familiares crescem pelos patrimónios imobiliários e não pela existência de uma economia produtiva real (López Hernández e Rodríguez López, 2010; Mata, 2007). Neste contexto (que a crise económica atual congela, mas não substitui), os parques naturais e os restantes espaços naturais protegidos poderiam ser o “santuário” salvo dessas dinâmicas expansivas, mas tal não sucede por dois motivos:

- Nos espaços protegidos permitem-se correntemente agressões múltiplas e até a recente Lei galega 2/2010 contribui para isso. Os exemplos são numerosos: recentemente o ministro galego do Meio Rural tem afirmado que no Parque Natural de Corrubedo (ponto 3.4), declarado também Rede Natura 2000, vão permitir desenvolvimentos urbanísticos.¹⁰
- Os espaços protegidos representam uma ridícula proporção do território galego, o que não permite visualizar bem a sua presença nem os seus efeitos reais no ordenamento territorial.

Em síntese, por muito que na Galiza se coloquem cartazes nos espaços naturais protegidos para marcar onde ficam, pode-se afirmar que a sua contribuição para o ordenamento territorial é marginal. Para chegar a esta conclusão final achamos que a intervenção da geografia crítica tem sido muito útil. Em boa parte porque, como já desenvolvemos ao longo deste texto, na sua aproximação ao ordenamento territorial, a geografia não pode resignar-se a “escolher o espaço concreto de estudo de forma acrítica, sem interrogar-se apenas pela razão das delimitações [...] político-administrativas que lhe vêm dadas” (Lois, 2009: 32).

BIBLIOGRAFIA

Alphandéry, P. (2002). “Nature, politiques publiques et conflits de légitimité : la mise en œuvre de la directive Habitats en France”, in Sylvestre, J.P. (dir.): *Agriculteurs, ruraux et citadins. Les mutations des campagnes françaises*. Dijon: Éducagri/Centre Régional de Documentation Pédagogique de Bourgogne, 209-223.

¹⁰ El País, 2-9-2010; Xornal de Galicia, 31-8-10.

Arias, A. M.; Callejo, A. & Costa, L. (2001). “Áreas de interés natural”, in Precedo, A. & Sancho, J. (dirs.): *Atlas de Galicia*. Santiago de Compostela: Sociedade para o Desenvolvemento Comarcal de Galicia, I, 293-339.

Bell, D. (2006). “Variations on the rural idyll”, in Cloke, P.; Marsden, T. & Mooney, P. (eds.): *Handbook of Rural Studies*. London: Sage, 149-158.

Bértolo, J. J. (1981). “Análisis del origen, evolución y futuro de los PDTC a través de la experiencia gallega”, *Estudios Territoriales*, 3: 125-152.

Billaud, J. P. et al. (2002). “La nature en directive : l'exemple du réseau Natura 2000”, in Perrier-Cornet, P. (dir.): *Repenser les campagnes*. La Tour d'Aigues: Aube, 239-258.

Bishop, B. K.; Phillips, A. & Warren, L. M. (1997). “Protected Areas for the Future: Models from the Past”, *Journal of Environmental Planning and Management*, 40(1): 81-110.

Cabalar, M. (2009). “La figura de paisaje protegido en Galicia. Criterios aplicados en su aplicación”, in Pillet, F.; Cañizares, M. C. & Ruiz Pulpón, Á. R. (coords.): *Geografía, territorio y paisaje: el estado de la cuestión. Actas del XXI Congreso de Geógrafos Españoles*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 831-843. [CD]

Cabalar, M. (2010). *O uso público nos espazos naturais protexidos de Galicia: diagnose e propostas de acción*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela. [Dissertação de doutoramento].

Cabero, V. (2001). “Espacios naturales protegidos y conservación del medio”, in Gil Olcina, A. & Gómez Mendoza, J. (coords.): *Geografía de España*. Barcelona: Ariel, 207-221.

Delgado, C. (2008). “«Urbanización sin fronteras». El acoso urbanístico a los espacios naturales protegidos”, *Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles*, 47: 271-310.

Deverre, C.; Mormont, M. & Soulard, C. (2002). “La question de la nature et ses implications territoriales”, in Perrier-Cornet, P. (dir.): *Repenser les campagnes*. La Tour d'Aigues: Aube, 217-237.

Díaz-Fierros, F. (2001). “Coñecemento e evolución do medio físico en Galiza”, in *25 Anos de Medio Ambiente e Ecoloxismo na Galiza*. Santiago de Compostela: ADEGA, 39-52.

EUROPARC-España (2010). *Anuario EUROPARC-España del estado de los espacios naturales protegidos 2009*. Madrid: FUNGOBE.

Font, J. & Majoral, R. (2000). “Espacios naturales de protección especial en Catalunya”, in Valle, B. (coord.): *Geografía y Espacios Protegidos*. Murcia: Asociación de Geógrafos Españoles/Federación de Espacios Naturales Protegidos de Andalucía, 113-142.

Font, X. (2009). “Espais naturals protegits”, in López Palomeque, F. (dir.): *Atles del turisme a Catalunya. Mapa nacional de l'oferta i els productes turístics*. Barcelona: Generalitat de Catalunya, 44-49.

García Álvarez, J. (2002). *Territorio y nacionalismo. La construcción geográfica de la identidad gallega (1860-1936)*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia.

García Álvarez, J. (2009). “Los valores simbólicos del paisaje en la creación de los primeros espacios naturales protegidos en España. El caso del Parque Nacional de la Montaña de Covadonga”, in Pillet, F.; Cañizares, M. C. & Ruiz Pulpón, Á. R. (coords.): *Geografía, territorio y paisaje: el estado de la cuestión. Actas del XXI Congreso de Geógrafos Españoles*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 1037-1054. [CD]

Gómez Mendoza, J. (1992). *Ciencia y política de los montes españoles (1848-1936)*. Madrid: ICONA.

Gómez Mendoza, J. (1998). “The persistence of romantic ideas and the origins of natural park policy in Spain”, *Finisterra*, 65: 51-63.

Hall, C. M. & Page, S. P. (2002). *The Geography of Tourism and Recreation. Environment, Place and Space*. London/New York: Routledge.

Lois, R. C. (2009). “La geografía y el análisis territorial en España: argumentos para la reflexión”, *Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles*, 50: 7-42.

López Hernández, I. & Rodríguez López, E. (2010). *Fin de ciclo. Financiarización, territorio y sociedad de propietarios en la onda larga del capitalismo hispano (1959-2010)*. Madrid: Traficantes de Sueños.

López Monné, R. (1999). *Senderisme: camins i senyals. Activitats recreatives i turístiques en espais rurals i naturals*. Tarragona: Arola.

López Sáñez, M. (2008). *Paisaxe e nación. A creación discursiva do territorio*. Vigo: Galaxia.

López Silvestre, F. (2004). *El Discurso del Paisaje. Historia cultural de una idea estética en Galicia (1723-1931)*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela. [Dissertação de doutoramento]

Lovelock, J. (2007). *The Revenge of Gaia. Why the Earth is Fighting Back – and How We Can Still Save Humanity*. London: Penguin.

Mallarach, J. M. (coord.) & Comas, E. (ed.) (2008). *Protegits, de fet o de dret? Primera avaluació del sistema d'espais naturals protegits de Catalunya*. Barcelona: Institució Catalana d'Història Natural.

Martí, J. (1994). *L'excursionisme científic i la seva contribució a les ciències naturals i a la geografia*. Barcelona: Alta Fulla.

Martínez de Pisón, E. (2007). "Reflexión geográfica sobre los paisajes y los parques nacionales. Una mirada al futuro", in Martínez de Pisón, E. & Ortega Cantero, N. (eds.): *La conservación del paisaje de los Parques Nacionales*. Madrid: Fundación Duques de Soria/Universidad Autónoma de Madrid, 9-36.

Mata, R. (2002). "Una visión histórica sobre la investigación de los espacios naturales protegidos en España. Del interés por las bellezas naturales, a las redes territoriales de espacios merecedores de protección", in *La investigación y el seguimiento en los espacios naturales protegidos del siglo XXI*. Barcelona: Diputació de Barcelona, 15-26.

Mata, R. (2007). *Auge inmobiliario y evolución de los usos del suelo en España. Por una nueva cultura del territorio*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid.

Mato, M. A. (1998). *A escrita da terra. Configuracións do espacio natural na literatura galega*. A Coruña: Espiral Maior.

Miramontes, Á. (2007). *A xeografía física de Galicia*. Santiago de Compostela: Lóstrego.

Mulero, A. (2002). *La protección de espacios naturales en España*. Madrid: Mundi-Prensa.

Nogué, J. (2005). "Nacionalismo, territorio y paisaje en Cataluña", in Ortega Cantero, N. (ed.): *Paisaje, memoria histórica e identidad nacional*. Soria/Madrid: Fundación Duques de Soria/Universidad Autónoma de Madrid, 147-169.

Ojeda, J. F. (1999). "Naturaleza y desarrollo. Cambios en la consideración política de lo ambiental durante la segunda mitad del siglo XX", *Papeles de Geografía*, 39: 103-117.

Ojeda, J. F. (2006). "Paseando por paisajes de Doñana de la mano de algunos de sus creadores contemporáneos", in Ojeda, J. F.; González Faraco, J. C. & López Ontiveros, A. (coords.): *Doñana en la cultura contemporánea*. Madrid: Ministerio de Medio Ambiente, 171-204.

Ortega Cantero, N. (2007). "El significado cultural del Parque Nacional del Guadarrama", in Martínez de Pisón, E. & Ortega Cantero, N. (eds.): *La conservación del paisaje de los Parques Nacionales*. Madrid: Fundación Duques de Soria/Universidad Autónoma de Madrid, 65-98.

Parra, F. (1990). La política de espacios naturales: una historia ambigua, *Ciudad y Territorio*, 83: 67-76.

Paül, V. & Pazos, M. (2010). “Los espacios protegidos en Galicia. Un análisis diacrónico desde la ordenación territorial”, in Rodríguez González R (dir.): *Territorio. Ordenar para competir*. Oleiros: Netbiblio, 207-242.

Paül, V. (2009). “El turismo en el Parque Natural do Invernadeiro. Situación heredada y perspectivas de cambio”, *Cuadernos de Turismo*, 24: 135-167.

Paül, V.; Araújo, N. & Fraiz, J. A. (2011). *Manual de turismo na natureza e a súa aplicación a Galicia*. Vigo: Universidade de Vigo.

Pérez Alberti, A. (2000). “Caracterización y marco legal de los espacios naturales de Galicia”, in Valle, B. (coord.): *Geografía y Espacios Protegidos*. Murcia: Asociación de Geógrafos Españoles/Federación de Espacios Naturales Protegidos de Andalucía, 287-309.

Prados, M. J. (ed.) (2009). *Naturbanization. New identities and processes for rural-natural areas*. Leiden: CRC Press/Balkema.

Reales, L. (2000). “Entrevista a Lluís Paluzie”, *Medi Ambient: Tecnologia i Cultura*, 27: 46-53.

Santos, X. M. (1999). “Xeografía e nacionalismo en Galicia”, in *Professor Vilà Valentí. El seu mestratge en la geografia universitària*. Barcelona: Universitat de Barcelona, 1343-1356.

Santos, X. M. (coord.) (2005). *Galicia en cartel. A imaxe de Galicia na cartelaría turística*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela.

Tort, J. (2000). “La preservació del medi i del paisatge a Catalunya. Unes reflexions des de la geografia”, *Revista de Catalunya*, 155: 9-23.

Troitiño, M. Á. (1995). “Espacios naturales protegidos y desarrollo rural: una relación territorial conflictiva”, *Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles*, 20: 23-37.

Troitiño, M. Á. et al. (2005). “Los espacios protegidos en España: significación e incidencia socioterritorial”, *Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles*, 39: 227-265.

Valle, B. (coord.) (2000): *Geografía y Espacios Protegidos*. Murcia: Asociación de Geógrafos Españoles/Federación de Espacios Naturales Protegidos de Andalucía.

Vera, J. F. (2008). “Turismo en espacios naturales protegidos”, in Sancho, J. & Vera, J. F. (dirs.): *Turismo en espacios rurales y naturales*. Madrid: Centro Nacional de Información Geográfica, 21-23.

Vila, J. & Pintó, J. (2000). “El PEIN (*Plan de Espacios de Interés Natural*) de Catalunya: Una valoración crítica a los cinco años de su aprobación”, in Valle, B. (coord.): *Geografía y Espacios Protegidos*. Murcia: Asociación de Geógrafos Españoles/Federación de Espacios Natura.

